



## **DESPACHO DECISÓRIO DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO**

DECISÃO SOBRE OS RECURSOS INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR (EDITAL Nº. 006) DO PROCESSO SELETIVO Nº.002/2023.

A Comissão Organizadora Do Processo Seletivo Nº. 002/2023, após analisar os fundamentos apresentados no recurso pelo candidato **MICHAEL DINIZ RODRIGUES, INSCRIÇÃO Nº. 13, CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, proferiu a seguinte decisão:

**DECISÃO: O RECURSO APRESENTADO PELO CANDIDATO FOI INDEFERIDO**, tendo em vista que o prazo para questionar a correção/divergência das questões da prova realizada no dia 07/01/2024 já terminou, nos termos do item 14.2 do edital nº.002/2023.

Novo Mundo/MT, 19 de janeiro de 2024.

***LUCIMAR DOS SANTOS***  
*Portaria nº 297/2023*